



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 27/2007
CELEBRADO ENTRE A CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE
GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ADA
ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E
CERTIFICAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número 26.462.226/0001-06, com sede na SCLN 206 Bloco "D" – Pavimento Superior - Loja 09, Brasília - DF, neste ato representada pelo Senhor, **LINDOLFO ANTÔNIO CABRAL SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 00190.008002/2007-31, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO** do Contrato nº 27/2007, celebrado em 17/09/2007, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, a partir de 21 de dezembro de 2012, o Contrato de prestação de serviços de assistência técnica, operação, manutenções preventiva e corretiva, monitoramento remoto e atualização dos sistemas e versões de softwares dos equipamentos e instalações de rede estabilizada do Ed. Darcy Ribeiro, sede da CGU-PR em Brasília/DF, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e insumos necessários, peças de reposição, componentes e acessórios genuinamente originais e novos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e às expensas da **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

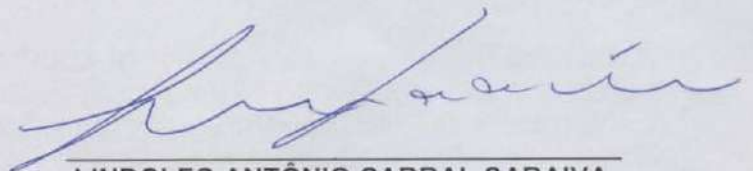
As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E por estarem juntas e distratadas, firma o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 21 de dezembro, de 2012.


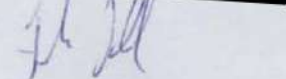


CLAUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE



LINDOLFO ANTÔNIO CABRAL SARAIVA
ADA Engenharia, Consultoria LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Felipe Chagas Dornelles*
CPF: 
RG: 

NOME:
CPF:
RG: